

MENSAGEM Nº 36

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor GUILHERME SANTANA LOPES GOMES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM, na vaga decorrente do término do mandato de Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa Filho.

Brasília, 12 de fevereiro de 2021.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 39/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 18 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá Silvestre Filho
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho, a essa Secretaria, Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor GUILHERME SANTANA LOPES GOMES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM, na vaga decorrente do término do mandato de Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa Filho.

Atenciosamente,

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Onyx Dornelles Lorenzoni, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 22/02/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2393023** e o código CRC **D2DE4663** no site:



https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48300.002378/2020-41

SEI nº 2393023

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Áreas de Atuação

- Infraestrutura, Indústrias Extrativas, Mineração e Meio Ambiente.

Formação Acadêmica

Ensino Superior

- Mestrado em Engenharia de Materiais

Área de Concentração: Análise e Seleção de Materiais.

Dissertação com o Título: "Separação de Resíduos Ferromagnéticos Através do Uso de Campo Girante", Ano de Obtenção: 2012

REDEMAT – Rede Temática em Engenharia de Materiais – UFOP/UEMG | 2012

- Graduação em Engenharia de Minas.

Engenheiro de Minas inscrito no CREA/MG sob o número 04.0.0000255749.

Universidade Federal de Ouro Preto | 2005

Idiomas

- Inglês – Avançado – Lê bem, escreve bem e fala bem.
- Espanhol – Intermediário – Lê bem, escreve pouco e fala razoavelmente.

Experiência Profissional

- **Agência Nacional de Mineração – Gerência de Minas Gerais**

Fevereiro/2012 – Presente

Local: Belo Horizonte, Minas Gerais

Cargo: Especialista em Recursos Minerais

Cargos em Comissão: CCT-IV/CGE-IV - Chefe da Divisão de Pesquisa e Recursos Minerais/Gerente Regional Substituto

Atividades Relevantes Desenvolvidas:

- Em 2005, teve participação em grupo de trabalho, no qual, o principal objetivo foi a regularização de empreendimento de extração de quartzito na Região de São Tomé das Letras.
- Entre 2005 e 2011, por, diversas vezes em regime de Força-Tarefa, realizou apreciação de centenas de projetos minerais, atuando diretamente na criação de milhares de empregos.
- A partir de 2012, já com lotação permanente, apreciou milhares de relatórios de pesquisa mineral e projetos de aproveitamento mineral, atuando diretamente na geração de milhares de empregos e regularização de empreendimentos ilegais, novos projetos e melhor conhecimento geológico do estado Minas Gerais.
- Realização de centenas de fiscalizações de minas em empreendimento de variados portes e toda gama de substância. Atuação como gestor, coordenando a equipe de fiscalização, executando trabalhos de fiscalização e fomento de atividade mineral.
- Implementação inédita da utilização de drones e imagens aéreas na concessão de Guias de Utilização.



- A partir de 2015, após o rompimento da barragem de Fundão, coordenou o grupo de trabalho incumbido de autorizar o retorno das atividades da Samarco. Nesse interim, atuou diretamente na mudança de projeto da Samarco, visando um retorno das atividades com total segurança a vidas humanas e ao meio ambiente, evitando ao máximo a utilização de barragens.

- Participou ativamente dos trabalhos de investigação do Rompimento da Barragem de Brumadinho em 2018.

- Atuou como assessor técnico indicado pela ANM ao Relator da CPI de Brumadinho no Senado Federal, Senador Carlos Viana.

- Conduziu e finalizou o primeiro Termo de Ajuste de Conduta da história da Agência Nacional de Mineração, quebrando paradigmas e marcando uma nova era no combate à lavra ilegal no Estado de Minas Gerais

- À frente da Divisão de Pesquisa e Recursos Minerais da ANM/MG, período correspondente a 01/12/2018 e 11/09/2020:

- Implementou a utilização de imagens aéreas para emissão de Guia de Utilização e análise de Relatórios de Pesquisa (rochas aflorantes);
- Implementou aprovação sem vistoria de Relatórios Finais de Pesquisa durante o período de pandemia, executando vistoria por amostragem, objetivando assim manutenção de empregos e economia do setor.

- Durante o período à frente da Divisão de Pesquisa e Recursos Minerais da ANM/MG, foram protocolados 1997 novos Requerimentos de Pesquisa, como clara demonstração de diminuição do passivo processual, temos:

- Cerca de 4700 Relatórios de Pesquisas analisados no período.
- Cerca de 480 Guias de Utilização analisados no período.
- Cerca de 2900 pedidos de alvarás analisados no período.

- **Agência Nacional de Mineração – Gerência de Mato Grosso**

Março/2006 – Fevereiro/2012

Local: Cuiabá, Mato Grosso

Cargo: Especialista em Recursos Minerais

Atividades Desenvolvidas:

- Análise de centenas de projetos, desde pequenos garimpos a grandes empreendimentos minerais, com variadas substâncias, do ouro em forma aluvionar (garimpo), diamante, água mineral, agregados à construção civil a metálicos.

- Análise e fiscalização de centenas de relatórios de pesquisa contribuindo com o melhor conhecimento geológico do estado.

- Participação de diversas operações em conjunto com forças de segurança, para coibir a lavra ilegal, sobretudo de ouro e diamante.

- Larga experiência em mitigação de conflitos em região de garimpos, atuando em regularização de pequenos garimpos na Reserva Garimpeira de Peixoto de Azevedo (2008 e 2009), controle de área invadida ilegalmente por garimpeiro em Aripuanã em 2007, o que o levou a ser convocado para operação semelhante em 2018 no mesmo local. Salienta-se o fato de que em ambas as situações, a atividade ilegal foi reprimida sem violência e sem a necessidade de apoio policial.

- Larga experiência em lavra de diamantes e Certificação Kimberly (CPK).

- **Fundação Gorceix/DNPM-Sede**

Agosto/2005 – Março/2006

Local: Brasília, Distrito Federal

Cargo: Engenheiro de Minas

Atividades Desenvolvidas:



- Realizou dezenas de fiscalizações em empreendimentos minerários de variados portes nos estados de Sergipe, Minas Gerais Espírito Santo e Rio de Janeiro através de convênio entre Fundação Gorceix e o Departamento Nacional de Produção Mineral.

Produção Bibliográfica (Textos em jornais ou revistas; capítulos de livros, trabalhos publicados em anais de congressos; resumos publicados em anais de congressos; apresentações de trabalhos)

- **Resumos publicados em anais de congressos**

1. SOUZA, E. L. ; SOUZA, E. L. ; GOMES, G. S. L. ; Oliveira, L.J. ; Pereira, D.F. .
Melhoria da Qualidade de um Minério Jaspelítico através de uma Moagem Seletiva. In: 21 Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciência dos Materiais, 2014, Cuiabá, MT. 21 CBECiMat. São Paulo, SP: Metallum, 2014. v. 1. p. 45-45.
2. SOUZA, E. L. ; SOUZA, E. L. ; GOMES, G. S. L. ; ASSUNÇÃO, D. D. ; Pereira, D.F.
Captura do CO2 dos Gases de Secagem em Piscinas de Decantação para Tratamento de Água de Processo. In: 21 Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciência dos Materiais, 2014, Cuiabá, MT. 21 CBECiMat. São Paulo, SP: Metallum, 2014. v. 1. p. 58-58.
3. SOUZA, E. L. ; ASSUNÇÃO, D. D. ; LIMA, J.B.V. ; Ferreira, C. R. ; ARAÚJO, C. R. ; GOMES, Guilherme Santana Lopes . CAPTURA DO CO2 DOS GASES DE SECAGEM EM PISCINAS DE DECANTAÇÃO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE PROCESSO. In: 65º Congresso Internacional da ABM, 2010, Rio de Janeiro, RJ. 65º Congresso Internacional da ABM.

- **Apresentações de Trabalho**

1. SOUZA, E. L. ; SOUZA, E. L. ; GOMES, G. S. L. ; ASSUNÇÃO, D. D. ; Pereira, D.F. .
Captura do CO2 dos Gases de Secagem em Piscinas de Decantação para Tratamento de Água de Processo. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. SOUZA, E. L. ; SOUZA, E. L. ; GOMES, G. S. L. ; Pereira, D.F. ; Oliveira, L.J.
Melhoria da Qualidade de um Minério Jaspelítico através de uma Moagem Seletiva. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Produção Técnica (Processos ou técnica com registro ou patente)

1. PROCESSO DE RETIRADA E SEPARAÇÃO POR FORMAÇÃO DE QUELATOS DOS METAIS CONTIDOS NOS RESÍDUOS GERADOS EM PROCESSOS SIDERÚRGICOS.
2. PROCESSO DE LIMPEZA DE CAREPA DE LAMINAÇÃO COM A RETIORIZADA DO ÓLEO CONTAMINANTE MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE BOMBARDEAMENTO ULTRA-SÔNICO.
3. FORNO DE MICROINDUÇÃO INDIRETA.
4. PROCESSO DE DESAGREGAÇÃO COM POSTERIOR DISPERSÃO E SUSPENSÃO, DE LAMAS OU MINÉRIOS FINOS, PERMITINDO A LIMPEZA DO PRODUTO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DO ULTRA-SOM.
5. PROCESSO DE DESAGREGAÇÃO OU DESUNIÃO DE PARTÍCULAS DE PROPRIEDADES FÍSICAS E/OU QUÍMICAS DIFERENTES, CONSTITUINTES DE UM AGREGADO DE NATUREZA MINERALÓGICA, SUBPRODUTOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS OU METALÚRGICOS.
6. PROCESSO DE MELHORA DA EFICIÊNCIA DE EXTRAÇÃO DE METAIS VIA BIOHIDROMETALURGIA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE BOMBARDEAMENTO ULTRA-SÔNICO EM ETAPAS DA PRODUÇÃO.



7. PROCESSO DE MELHORIA DE PRODUÇÃO DE ALUMINA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE BOMBARDEAMENTO ULTRA-SÔNICO EM ETAPAS DA PRODUÇÃO.
8. PROCESSO DE SEPARAÇÃO COM CONCENTRAÇÃO DO FERROCONTIDO NOS FINOS PROVINIENTES DE ACIARIA, APÓS A LAVAGEM DOS GASES.


Guilherme Santana Lopes Gomes

CPF: 012.403.126-95



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **GUILHERME SANTANA LOPES GOMES**

Inscrição: **1177 6687 0299**

Zona: 200 Seção: 0059

Município: 49212 - OURO PRETO

UF: MG

Data de nascimento: 06/08/1977

Domicílio desde: 27/05/1994

Filiação: - ALAIDE SANTANA LOPES GOMES
- JOSE EMANUEL LOPES GOMES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLEADOS

Certidão emitida às 22:37 em 13/11/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SU7N.U0Ø7.OQSN.47YS

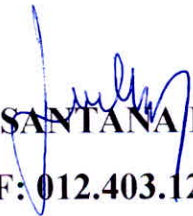
* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

DECLARAÇÃO

Eu, **GUILHERME SANTANA LOPES GOMES**, brasileiro casado, servidor público Federal, portador da identidade n.º MG-10.833.148, CPF n.º 012.403.126-95, DECLARO, para efeito do atendimento ao disposto na **alínea “b)1” do inciso I do artigo 383**, do Regimento do Senado Federal, que:

Não possuo parentes que exerçam ou exerciam atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília, 13 de novembro de 2020


GUILHERME SANTANA LOPES GOMES
CPF: 012.403.126-95

DECLARAÇÃO

Eu, **GUILHERME SANTANA LOPES GOMES**, brasileiro casado, servidor público Federal, portador da identidade n.º MG-10.833.148, CPF n.º 012.403.126-95, DECLARO, para efeito do atendimento ao disposto na **alínea “b)2” do inciso I do artigo 383**, do Regimento do Senado Federal, que:

Não participo ou participei de empresas ou entidades não governamentais.

Participo como sócio das sociedades:

1. **TECNOUVEAU - ENGENHARIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA.**

Participei como sócio-administrador da sociedade:

1. **WR TECNOLOGIAS INDUSTRAIS LTDA. – Até julho de 2007**

Participei como sócio das sociedades:

1. **MINE STEEL REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA – ME. – Até outubro de 2010**
2. **HEPHAESTUS METALS REPRESENTACOES LTDA. – Até fevereiro de 2016**

Brasília, 13 de novembro de 2020


GUILHERME SANTANA LOPES GOMES

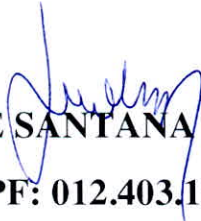
CPF: 012.403.126-95

DECLARAÇÃO

Eu, **GUILHERME SANTANA LOPES GOMES**, brasileiro casado, servidor público Federal, portador da identidade n.º MG-10.833.148, CPF n.º 012.403.126-95, DECLARO, para efeito do atendimento ao disposto no **inciso IV do artigo 8ºA**, da Lei 9.986, de 18 de julho de 2000, e ao **inciso III do artigo 9º**, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017, que:

Não tenho e nunca tive participação, direta ou indireta, em empresa ou entidade que atue no setor sujeito à regulação exercida pela ANM.

Brasília, 13 de novembro de 2020


GUILHERME SANTANA LOPES GOMES

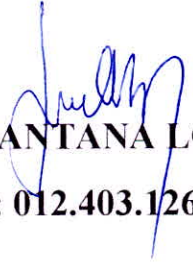
CPF: 012.403.126-95

DECLARAÇÃO

Eu, **GUILHERME SANTANA LOPES GOMES**, brasileiro casado, servidor público Federal, portador da identidade n.º MG-10.833.148, CPF n.º 012.403.126-95, DECLARO, para efeito do atendimento ao disposto na **alínea “b)3” do inciso I do artigo 383**, do Regimento do Senado Federal, que:

Sou detentor de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Brasília, 13 de novembro de 2020


GUILHERME SANTANA LOPES GOMES

CPF: 012.403.126-95



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUILHERME SANTANA LOPES GOMES
CPF: 012.403.126-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:15 do dia 13/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2021.

Código de controle da certidão: **8837.462C.324E.8448**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/11/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/02/2021

NOME: GUILHERME SANTANA LOPES GOMES

CNPJ/CPF: 012.403.126-95

LOGRADOURO: RUA DA GROENLANDIA

NÚMERO: 401

COMPLEMENTO: AP 501,

BAIRRO: SION

CEP: 30320060

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000431505472



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA FÍSICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABEENNHQOJ**

Documento/Certidão nº **14.155.906** Exercício: **2020**

Emissão em: **13/11/2020**

Requerimento em: **16:34:56**

Validade: **13/12/2020**

Nome: **GUILHERME SANTANA LOPES GOMES**

CPF: **012.403.126.95**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

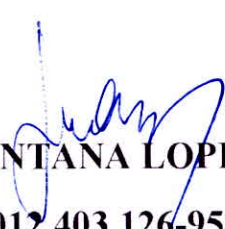
DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DECLARAÇÃO

Eu, **GUILHERME SANTANA LOPES GOMES**, brasileiro casado, servidor público Federal, portador da identidade n.º MG-10.833.148, CPF n.º 012.403.126-95, DECLARO, para efeito do atendimento ao disposto na **alínea “b)4” do inciso I do artigo 383**, do Regimento do Senado Federal, que:

Não figuro como parte em ações judiciais, seja como autor ou como réu.

Brasília, 13 de novembro de 2020


GUILHERME SANTANA LOPES GOMES

CPF: 012.403.126-95



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GUILHERME SANTANA LOPES GOMES

CPF: 012.403.126-95

RG: 10833148

Nome pai: JOSÉ EMANUEL LOPES GOMES

Nome mãe: ALAÍDE SANTANA LOPES GOMES

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 13 de Novembro de 2020 às 16:42

BELO HORIZONTE, 13 de Novembro de 2020 às 16:42

Código de Autenticação: 2011-1316-4210-0603-1645

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GUILHERME SANTANA LOPES GOMES

CPF: 012.403.126-95

RG: 10833148

Nome pai: JOSÉ EMANUEL LOPES GOMES

Nome mãe: ALAÍDE SANTANA LOPES GOMES

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 13 de Novembro de 2020 às 16:44

BELO HORIZONTE, 13 de Novembro de 2020 às 16:44

Código de Autenticação: 2011-1316-4434-0897-8083

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: GUILHERME SANTANA LOPES GOMES

CPF: 012.403.126-95

RG: 10833148

Nome pai: JOSÉ EMANUEL LOPES GOMES

Nome mãe: ALÁIDE SANTANA LOPES GOMES

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 13 de Novembro de 2020 às 16:46

Belo Horizonte, 13 de Novembro de 2020 às 16:46

Código de Autenticação: 2011-1316-4618-0428-6765

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: GUILHERME SANTANA LOPES GOMES

CPF: 012.403.126-95

RG: 10833148

Nome pai: JOSÉ EMANUEL LOPES GOMES

Nome mãe: ALAÍDE SANTANA LOPES GOMES

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
- e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
- f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 13 de Novembro de 2020 às 16:48

Belo Horizonte, 13 de Novembro de 2020 às 16:48

Código de Autenticação: 2011-1316-4808-0476-0072

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Nº 532162



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Minas Gerais**, que

N A D A C O N S T A

contra **GUILHERME SANTANA LOPES GOMES** nem contra o **CPF: 012.403.126-95**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**portal.trf1.jus.br/sjmg/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/11/2020 às 16:50 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 12/11/2020, 20h00min. e 13/11/2020, 16h50min.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG. Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



Nº 5130581



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **GUILHERME SANTANA LOPES GOMES** nem contra o **CPF: 012.403.126-95**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/11/2020 às 16:49 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 13/11/2020, 16h49min. e 13/11/2020, 16h49min.

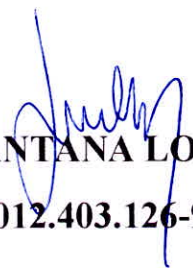
Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

DECLARAÇÃO

Eu, **GUILHERME SANTANA LOPES GOMES**, brasileiro casado, servidor público Federal, portador da identidade n.º MG-10.833.148, CPF n.º 012.403.126-95, DECLARO, para efeito do atendimento ao disposto na **alínea “b)5” do inciso I do artigo 383**, do Regimento do Senado Federal, que:

Não atuo ou atuei, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano de 2020, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 13 de novembro de 2020


GUILHERME SANTANA LOPES GOMES

CPF: 012.403.126-95

Argumentação

Eu, **Guilherme Santana Lopes Gomes**, brasileiro, nascido em Essonne/França, solo francês, em decorrência de missão oficial do pai, registrado e criado em Ouro Preto/MG, berço mineral brasileiro, casado, pai de 2 filhos, fluente em Inglês, Engenheiro de Minas e Mestre em Engenharia de Materiais, pertencente ao quadro de pessoal da ANM/DNPM desde 2005.

Coordenei o Grupo de Trabalho incumbido de autorizar o retorno seguro das atividades da Samarco.

Atuei como assessor técnico indicado pela ANM ao Relator da CPI de Brumadinho no Senado Federal, Senador Carlos Viana.

Conduzi e finalizei o primeiro Termo de Ajuste de Conduta da história da Agência Nacional de Mineração, quebrando paradigmas e marcando uma nova era no combate à lavra ilegal no Estado de Minas Gerais

Já ocupei o cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização e Chefe da Divisão de Fiscalização do extinto DNPM. Atualmente ocupa os cargos de **Chefe de Divisão de Pesquisa e Recursos Minerais e Gerente Regional Substituto na Gerência Regional da ANM-MG**.

Ao longo de mais de 15 anos de serviços ao DNPM/ANM, exerci atuação relevante nos estados de Mato Grosso, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Sergipe e Espírito Santo. Com destaque em:

Mato Grosso: Unidade da qual fui lotado por 6 anos, de 2006 a 2012, onde foram feitas apreciações de centenas de projetos, desde pequenos garimpos a grandes empreendimentos minerais, com variadas substâncias, do ouro em forma aluvionar (garimpo), diamante, água mineral, agregados à construção civil a metálicos. Analisei e fiscalizei de centenas de relatórios de pesquisa contribuindo com o melhor conhecimento geológico do estado. Participei de diversas operações em conjunto com forças de segurança, para coibir a lavra ilegal, sobretudo de ouro e diamante. Possuo larga experiência em mitigação de conflitos em região de garimpos, atuei em regularização de pequenos garimpos na Reserva Garimpeira de Peixoto de Azevedo (2008 e 2009), controle de área invadida ilegalmente por garimpeiros em Aripuanã em 2007 e 2018. Possuo larga experiência em lavra de diamantes e Certificação Kimberly (CPK).

Minas Gerais: Unidade de lotação atual (desde 2012). Em 2005, tive participação em grupo de trabalho, no qual, o principal objetivo foi a regularização de empreendimento de extração de quartzito na Região de São Tomé das Letras. Entre 2005 e 2011, por, diversas vezes em regime de Força-Tarefa, realizei apreciação de centenas de projetos minerais, atuando diretamente na criação de milhares de empregos. A partir de 2012, já com lotação permanente, analisei centenas de relatórios de pesquisa mineral e projetos de aproveitamento mineral, atuando diretamente na geração de milhares de empregos e regularização de empreendimentos ilegais, novos projetos e melhor conhecimento geológico do estado Minas Gerais. Realizei de centenas de fiscalizações de minas em empreendimento de variados portes e toda gama de substância. Atuei como gestor, coordenando a equipe de fiscalização, executando trabalhos de fiscalização e fomento de atividade mineral. Implementei inédita da utilização de drones e imagens aéreas



na concessão de Guias de Utilização. A partir 2015, após o rompimento da barragem de Fundão, coordenei o grupo de trabalho incumbido de autorizar o retorno das atividades da Samarco. Nesse interim, atuei diretamente na mudança de projeto da Samarco, visando um retorno das atividades com total segurança a vidas humanas e ao meio ambiente, evitando ao máximo a utilização de barragens.

No que tange à moral à ética, informo que sempre pautei minha conduta em valores individuais, como carácter, honestidade, transparência e tolerância, buscando o sempre diálogo e em constante aprendizado.

Por fim, ao longo de mais de 15 anos de serviço ao País e à mineração brasileira, creio que possuo condições técnicas, profissionais, intelectuais, morais e éticas para ocupar o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020.


Guilherme Santana Lopes Gomes

CPF 012.403.126-95



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUILHERME SANTANA LOPES GOMES
CPF: 012.403.126-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:13:56 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **4A21.57CE.854F.1B54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta azul, aparentemente de um funcionário público, sobreposta ao fundo da certidão.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/03/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
31/05/2021

NOME: GUILHERME SANTANA LOPES GOMES

CNPJ/CPF: 012.403.126-95

LOGRADOURO: RUA PROFESSOR ESTEVAO PINTO

NÚMERO: 637

COMPLEMENTO: AP 104,

BAIRRO: SERRA

CEP: 30220060

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000451073257



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA FÍSICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJKJIKHKK**

Documento/Certidão nº **14.905.446** Exercício: **2021**

Emissão em: **02/03/2021**

Requerimento em: **17:16:32**

Validade: **01/04/2021**

Nome: **GUILHERME SANTANA LOPES GOMES**

CPF: **012.403.126.95**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quitado com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

11322857/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

GUILHERME SANTANA LOPES GOMES

CPF/CNPJ: 012.403.126-95

Certidão emitida em: 02/03/2021 às 06:05:30 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 11322857

Código de Validação: 57900A14AF1E31736DB40080D9C62572

Data da Atualização: 02/03/2021 às 6:05 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

11322837/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO** CONSTAM, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GUILHERME SANTANA LOPES GOMES

CPF/CNPJ: 012.403.126-95

Certidão emitida em: 02/03/2021 às 06:04:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 11322837

Código de Validação: DFE613F5594013E5071487BDC446237E

Data da Atualização: 02/03/2021 às 6:04 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS E CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: GUILHERME SANTANA LOPES GOMES
CPF: 012.403.126-95

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
- e) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- f) Certidão expedida em consonância com a Lei Complementar nº 64/1990, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 135/2010.

Certidão solicitada em 02 de Março de 2021 às 18:00

Belo Horizonte, 02 de Março de 2021 às 18:00

Código de Autenticação: 2103-0218-0016-0569-7648

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: GUILHERME SANTANA LOPES GOMES
CPF: 012.403.126-95

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
- e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
- f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 02 de Março de 2021 às 17:57

Belo Horizonte, 02 de Março de 2021 às 17:57

Código de Autenticação: 2103-0217-5742-0145-4775

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

11322818/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GUILHERME SANTANA LOPES GOMES

CPF/CNPJ: 012.403.126-95

Certidão emitida em: 02/03/2021 às 06:03:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 11322818

Código de Validação: A78F10EB8E2576EE1D9725BECA697DFA

Data da Atualização: 02/03/2021 às 6:03 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: GUILHERME SANTANA LOPES GOMES
CPF: 012.403.126-95

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
 - b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
 - c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
 - d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
 - e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
 - f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
 - g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 02 de Março de 2021 às 17:49

Belo Horizonte, 02 de Março de 2021 às 17:49

Código de Autenticação: 2103-0217-4947-0529-0379

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GUILHERME SANTANA LOPES GOMES

CPF: 012.403.126-95

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 02 de Março de 2021 às 17:52

BELO HORIZONTE, 02 de Março de 2021 às 17:52

Código de Autenticação: 2103-0217-5227-0738-8311

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GUILHERME SANTANA LOPES GOMES
CPF: 012.403.126-95

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 02 de Março de 2021 às 17:41

BELO HORIZONTE, 02 de Março de 2021 às 17:41

Código de Autenticação: 2103-0217-4158-0491-4320

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.